




Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA




RESOLUÇÃO Nº 004/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.


Geane Fátima B. Bueno
1ª Secretária

PROMULGADO
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
NOVA GUARITA-MT, 22/08/22

EMENTA: "Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Resolução nº 006/2019 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Guarita e dá outras providências".


PRESIDENTE
Heitor Balestrin

HEITOR BALESTRIN, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

Art. 1º- Fica alterada a redação do artigo 42 da Resolução nº 006/2019, que passará a vigorar com a seguinte forma:

Art. 42 – A Câmara Municipal realizará duas sessões ordinárias mensais, às primeiras e terceiras segundas-feiras do mês, às 07:30 horas.

§ único -

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


Heitor Balestrin

Presidente da Mesa Diretora